PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9055/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JAIDE BINOW.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JAIDE BINOW, localizado' no Povoado de Curionópolis na Rua Castelo Branco, Lote nº 108, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito ' com João Magalhães Viana, pelo lado esquerdo com Antonio Pereira dos Santos, frente para a Av. Castelo Branco, fundos com João Magalhães ' Viana, medindo 12m00 de frente, 21m00 de lateral direita, 21m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto: João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =